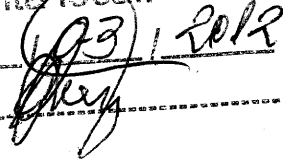




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Publicado no local de
public. atos oficiais
"QUADRO MURAL"
Ausência de Imprensa
escrita local.

LEI N°0592, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Em 26 03 / 2012


"Autoriza o Município de Riqueza a firmar convênio com o Grupo Coral Riquezense e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, SR. RENALDO MUELLER, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1°. Fica o Município devidamente autorizado a efetuar concessão de auxílio financeiro anual a título de contribuição e/ou subvenção, destinado ao **GRUPO CORAL RIQUEZENSE**, CNPJ n° 07.434.248/0001-00, entidade estabelecida na cidade de Riqueza, no valor de até R\$ 13.684,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Único: O Auxílio financeiro tem como objetivo e finalidade de manutenção das atividades inerentes à difusão cultural, artístico-musical, educacional e social.




Art. 2°. Fica o Município autorizado a firmar o competente termo de convênio com a entidade referida no artigo supra, que definirá a forma de pagamento da concessão, critérios, direitos, obrigações das partes e prestação de contas quanto à sua execução.

Art. 3°. Os recursos para fazer face à execução desta Lei correm à conta de dotação orçamentária própria do orçamento do corrente exercício.

Art. 4°. Fica de igual forma o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos ao Convênio original.


Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: juridico.riqueza@cpnet.com.br

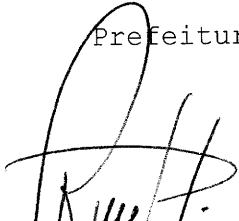


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA


2


Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de Março de 2012.

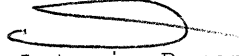

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



Oldemar Bernardes
Secretário de Administração
e Finanças


Adolfo Borre
Secretário de Educação


Sadi Antonio Saúgo
Secretário da Agricultura


Gerson Luiz da Luz
Secretário Chefe de Gabinete


Dirceu Antonio Perondi
Secretário de Saúde e
Promoção Social


Valmor Rigo
Secretário de Obras, Serviços
Públicos e Transportes